



OF.GAB.IGAM.SISEMA nº 445/2015

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2015.

Assunto: Documento "Dados de Referencia Acerca da Outorga do sistema Cantareira".

Senhor Diretor-Presidente:

Vimos apresentar considerações sobre o documento supra citado encaminhado por meio do Ofício nº 235/2015/AA-ANA, em cumprimento da segunda etapa do cronograma do processo de renovação da outorga de direito de uso de recurso hídrico do sistema Cantareira.

Cabe ressaltar que este Instituto já encaminhou manifestação com dados e informações sobre a porção mineira da bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, denominada de bacia dos rios Piracicaba e Jaguari – PJ1, por meio da Nota Técnica DPMA/DGAC 01-2013 de assunto: "Diagnóstico da bacia hidrográfica do PJ1 e ações e demandas ambientais para melhora da qualidade ambiental".

Em contribuição ao processo em pauta, tendo como base o documento em epígrafe, tecemos as seguintes considerações;

- I. Em cumprimento às condicionantes do Art. 12 da Portaria DAEE Nº 1213/2004, a SABESP efetuou as implantações e operação de estações fluviométricas. Contudo, não foi verificado pelo apresentado na pág nº 26 do documento a instalação de qualquer estação a montante dos reservatórios, na área de contribuição aos reservatórios do sistema.
Desta forma, solicitamos que haja a manutenção desta condicionante com a ampliação da rede de montante ao Sistema Cantareira com observação às proposições de locais de implantação apresentados pelo Plano Diretor da bacia do PJ1, e como referência o Plano Estadual de Recursos Hídricos do estado de Minas Gerais.
- II. Observa-se no item 4, Dados Hidrológicos e de Operação do Sistema Cantareira, a utilização de série de vazões compreendidas do período entre janeiro de 1930 e dezembro de 2014.
Dado ao curso atual das análises, solicita-se que seja ainda abrangido o primeiro semestre de 2015 em razão da baixa precipitação ocorrida na bacia, no período, e seu impacto nas série de vazões naturais e observadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gabinete

- III. Em atenção ao modelo apresentado como "Banco de Águas", definido como "um mecanismo de reserva de volumes economizados a partir das retiradas máximas permitidas, no qual cada usuário passou a ter o direito de utilizar este volume posteriormente." (pag. 20), sugere-se a inserção dentro de sua equação de uma variável de desconto no crédito de acumulação quando da ocorrência de vazões afluentes mensais inferiores às vazões médias mensais de referência, de modo que o crédito não se efetive sobre um déficit de acumulação.

Adicionalmente, informar que o IGAM se fez presente na reunião do GT- Renovação realizada entre os dias 22 e 23 de julho, onde foi elaborada e consolidada a proposta dos Comitês PCJ sobre a Renovação da Outorga do Sistema Cantareira 2015. Além disso, como membro, participou da 46ª Reunião Extraordinária da CT-PL, realizada em 31 de julho, onde foi apreciada e aprovada a proposta posteriormente à Plenária dos Comitês PCJ, referendada na 13ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em 12 de agosto.

No mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Diretora Geral do IGAM

À Sua Senhoria o Senhor,

Vicente Andreu Guillo

Diretor-Presidente da Agencia Nacional das Águas - ANA

Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".

CEP: 70610-200 – Brasília – DF